



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~OFICINA XXX~~

LEI Nº 374

Concede auxílio à Sociedade Esportiva Guanandy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO:

Artigo 1º - Fica concedido à Sociedade Esportiva Guanandy um auxílio de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer despesas com os festejos esportivos a serem realizados em 1º de maio, em homenagem aos trabalhadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 8 de maio de 1.963.

em 22-5-963

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal